

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

Forma de Fornecimento: Parcelada Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para os veículos caracterizados leves, pesados e maquinas, da frota do município de Ibiquera-BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IBIQUERA - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 006/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a Forma de Fornecimento: **Parcelada**, em sessão às 08:30 horas do dia 06 de março de 2020, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, CEP 46.840-000, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para os veículos caracterizados leves, pesados e maquinas, da frota do município de Ibiquera-BA. Tipo: Menor Preço por Lote.**

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 125/2017, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser vistado ou adquirido a partir do dia **21/02/2020**, no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, CEP 46.840-000, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas ou no Portal da Prefeitura de Ibiquera/BA site http://www.ibiquera.ba.gov.br/, sendo que no caso de aquisição impressa somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5°, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subseqüente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em



participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para os veículos caracterizados leves, pesados e maquinas, da frota do município de Ibiquera-BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.**
- 1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:
- 1.2.1 Efetuar o **Fornecimento dos produtos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis**, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria solicitante deste Município.
- 1.2.2 As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;
- 1.2.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.
- 1.2.4 A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Ibiquera, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.
- 1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.
- 1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:
 - 1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;



- 1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e
- 1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS №/_
ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/_
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 de março de 2020, às 08:30 horas, na Sala de Licitações, localizada na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, CEP 46.840-000, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Proposta de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro , bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 3 deste edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por sócio administrador, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação;
- 3.1.1 Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais,



negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado da empresa.

- 3.2 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 Proposta de Preços ou 02 Habilitação relativos a este Pregão.
- **3.2.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.2.2** O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **3.2.3** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão
- 3.3 Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:
 - a) declaração de atendimento ao art. 9°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;
 - b)Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.
 - c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.
- 3.4 As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.
- 3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:
 - a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.



- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representa legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.
- 3.6. Os documentos solicitado para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 PROPOSTA DE PREÇOS e 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.
- 4.2. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas "a", "b" e "c" deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

- 5.1 A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.
- 5.2 Na Proposta de Preços deverá constar:
- 5.2.1 Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);
- 5.2.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.
- 5.2.3 Descrição completa dos produtos, especificar a MARCA do produto cotado e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.
- 5.2.4 Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.



- 5.2.4.1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 5.2.4.2 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- 5.2.4.3 O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:

- 5.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- 5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**, após a etapa de lances.
- 5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.
- 5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.
- 5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.
- 5.3.5 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.3.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 5.4 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsegüentes, até a proclamação da vencedora.



- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.
- 6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.
- 6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro , as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço por Lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.
- 6.13. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexegüíveis.
- 6.13.1 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.
- 6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
- 6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



- 6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando o Pregoeiro julgar necessáro com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.
- 6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligencias com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

07.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;



- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado fornecimento de produtos compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

07.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa)
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.



- b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b', mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE PC - PASSIVO CIRCULANTE

IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + ELP \le 0,5}{\Delta T}$

Sendo:

PC – PASSIVO CIRCULANTE ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT – ATIVO TOTAL

- b.2) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.
- 07.1.5 Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:
- 7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do



certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).

- 7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.
- **7.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.
- **7.6.** A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.
- 7.7. A documentação de Habilitação deverá <u>preferencialmente</u> ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.
- 7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.



- 8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
- 8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.
- 8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia.
- 9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia.



- 10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 10.3 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subseqüente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- 11.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IBIQUERA e conter o número do empenho correspondente;
- 11.3 Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 11.3.1 prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 11.3.2 Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 11.3.3 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- 11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 11.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 12.1 O prazo de entrega dos produtos será em **até 08 (oito) dias úteis,** a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 12.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 12.2.1 A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de



Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

- 12.2.2 Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 12.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 12.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 12.5 No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.
- 12.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 12.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:
- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.



- 13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- 13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:
- 1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura:
- 2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- 13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- 13.3.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:
- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- **13.3.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.



- **13.3.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2 e 13.3.
- **13.4** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- **13.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- **13.6** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.
- **13.7** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- **13.8** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.
- **13.9** As sanções previstas no item 13 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
- **13.10** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa
- **13.11** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **13.12** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ibiquera, Setor de Licitações, sito na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



- 14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Ibiquera, Setor de Licitações, sito na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia.
- 14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- 14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.66693, sobre o valor inicial contratado.
- 14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiquera para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.
- 14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.
- 14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisção decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.
- 14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).
- 16.2 Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.
- 16.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- 16.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3°, III, DA LEI N° 8.666/93 E ART. 4°, CAPUT E §2°, DO DECRETO MUNICIPAL N° 125/2017.</u>

17 - DOS EMPENHOS

- 17.1 O compromisso de fornecimento dos produtos estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- 17.2 A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 17.3 Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 18.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:



- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.
- 18.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Ibiquera/BA, 21 de fevereiro de 2020.

- 19.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- 19.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
- 19.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 19.5 ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO
- 19.6 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9°, INCISO III, DA LEI 8.666/93
- 19.7 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MÁRIO CORREIA DA SILVA Pregoeiro



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO-I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para os veículos caracterizados leves, pesados e maquinas, da frota do município de Ibiquera-BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.**

Planilha Descritiva:

LOTE 01- FORD CURIER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	1	598,00	R\$598,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	2	390,00	R\$780,00
3	ALTERNADOR	UNI	1	940,00	R\$940,00
4	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	820,00	R\$820,00
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	1	220,00	R\$220,00
6	BOMBA DE OLEO	UNI	1	380,00	R\$380,00
7	BUCHA DA BANDEJA	UNI	2	88,00	R\$176,00
8	BUBINA DA IGNIÇÃO	UNI	1	330,00	R\$330,00
10	CORREA DO ALTERNADOR	UNI	2	78,00	R\$156,00
11	CABEÇOTE DO MOTOR	UNI	1	1.800,00	R\$1.800,00
12	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNI	2	85,00	R\$170,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	2	980,00	R\$1.960,00
14	CUBOS TRASEIROS	UNI	2	280,00	R\$560,00
15	DISCO DE FREIO	UNI	2	180,00	R\$360,00
16	FAROL	UNI	2	320,00	R\$640,00
17	FILTRO DE OLEO	UNI	2	33,00	R\$66,00
18	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNI	2	138,00	R\$276,00
19	JOGO DE VELA	UNI	2	115,00	R\$230,00
20	JANTE	UNI	2	60,00	R\$120,00
21	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNI	2	188,00	R\$376,00
22	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	UNI	1	875,00	R\$875,00
23	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	2	230,00	R\$460,00
24	JOGO DE BRONZINA MOVEIS	UNI	1	120,00	R\$120,00
25	JOGO DE BRONZINA FIXA	UNI	1	140,00	R\$140,00
26	JOGOS DE CABO DE VELA	UNI	2	98,00	R\$196,00
27	BANDEJA DA SUSPENÇÃO	UNI	1	249,00	R\$249,00



					R\$19.708,00
50	MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	850,00	R\$850,00
49	RETENTOR DO MOTOR	UNI	2	135,00	R\$270,00
48	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	2	88,00	R\$176,00
47	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNI	2	65,00	R\$130,00
46	TUBO DE COLA PARABRISA	UNI	2	80,00	R\$160,00
45	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI	1	320,00	R\$320,00
44	PARALAMA	UNI	1	350,00	R\$350,00
43	PIVO DA SUSPENÇÃO	UNI	2	85,00	R\$170,00
42	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNI	2	220,00	R\$440,00
41	TAMBOR DE FREIO	UNI	2	165,00	R\$330,00
40	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	2	87,00	R\$174,0
39	PARABRISA	UNI	1	480,00	R\$480,00
38	LANTERNA TRASEIRA	UNI	1	330,00	R\$330,00
37	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	UNI	1	180,00	R\$180,0
36	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNI	1	145,00	R\$145,0
35	RETROVISOR EXTERNO	UNI	2	85,00	R\$170,00
34	RADIADOR	UNI	1	520,00	R\$520,00
33	ELETROVENTILADOR	UNI	1	340,00	R\$340,00
32	LAMPADAS DE FAROL	UNI	2	25,00	R\$50,0
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNI	1	680,00	R\$680,0
30	KIT DO ESTABILIZADOR	UNI	2	35,00	R\$70,0
29	KIT CORRENTE COMANDO	UNI	1	285,00	R\$285,0
28	KIT BATEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNI	2	45,00	R\$90,0

LOTE 02 - FIAT UNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	1	R\$298,00	R\$298,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
3	ALTERNADOR	UNI	1	R\$700,00	R\$700,00
4	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	R\$850,00	R\$850,00
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$190,00	R\$190,00
6	BOMBA DE OLEO	UNI	1	R\$320,00	R\$320,00
7	BUCHA DA BANDEJA	UNI	2	R\$60,00	R\$120,00
8	BUBINA DA IGNIÇÃO	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
10	CORREA DO ALTERNADOR	UNI	2	R\$88,00	R\$176,00
11	CABEÇOTE DO MOTOR	UNI	1	R\$850,00	R\$850,00
12	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNI	2	R\$88,00	R\$176,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$950,00	R\$950,00
14	CUBOS TRASEIROS	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
15	DISCO DE FREIO	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
16	FAROL	UNI	1	R\$280,00	R\$280,00
17	FILTRO DE OLEO	UNI	1	R\$250,00	R\$250,00



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de IBIQUERA

32	LAMPADAS DE FAROL	UNI	2	R\$28,00	R\$56,00
33	ELETROVENTILADOR	UNI	1	R\$28,00 R\$380,00	R\$380,00
34	RADIADOR	UNI	1	R\$280,00	R\$280,00
35	RETROVISOR EXTERNO	UNI	2	R\$140,00	R\$280,00
36	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNI	2	R\$140,00	R\$280,00
37	LANTERNA TRASEIRA	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
38	PARABRISA	UNI	1	R\$350,00	R\$350,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	2	R\$140,00	R\$280,0
40	TAMBOR DE FREIO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,0
41	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNI	2	R\$180,00	R\$160,0
	PIVO DA SUSPENÇÃO	UNI	2		
42	,			R\$85,00	R\$170,0
43	PARALAMA	UNI	1	R\$200,00	R\$200,0
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI	1	R\$260,00	R\$260,0
45	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNI	2	R\$65,00	R\$130,0
46	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	2	R\$78,00	R\$156,0
47	RETENTOR DO MOTOR	UNI	1	R\$190,00	R\$190,0
48	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNI	2	R\$90,00	R\$180,0
49	MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	R\$480,00	R\$480,0
	TOTAL				R\$13.185,0

LOTE 03 - PALIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	1	R\$330,00	R\$330,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	1	R\$270,00	R\$270,00
3	ALTERNADOR	UNI	1	R\$800,00	R\$800,00
4	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	R\$920,00	R\$920,00
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	2	R\$190,00	R\$380,00
6	BOMBA DE OLEO	UNI	1	R\$380,00	R\$380,00
7	BUCHA DA BANDEJA	UNI	2	R\$85,00	R\$170,00



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de IBIQUERA

8	BUBINA DA IGNIÇÃO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
10	CORREA DO ALTERNADOR	UNI	1	R\$85,00	R\$85,00
11	CABEÇOTE DO MOTOR	UNI	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
12	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$380,00	R\$380,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$920,00	R\$920,00
14	CUBOS TRASEIROS	UNI	2	R\$150,00	R\$300,00
15	DISCO DE FREIO	UNI	2	R\$180,00	R\$360,00
16	FAROL	UNI	2	R\$350,00	R\$700,00
17	FILTRO DE OLEO	UNI	3	R\$28,00	R\$84,00
18	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNI	3	R\$85,00	R\$255,00
19	JOGO DE VELA	UNI	2	R\$130,00	R\$260,00
20	JANTE	UNI	2	R\$85,00	R\$170,00
21	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNI	2	R\$150,00	R\$300,00
22	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	UNI	1	R\$600,00	R\$600,00
23	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
24	JOGO DE BRONZINA MOVEIS	UNI	1	R\$105,00	R\$105,00
25	JOGO DE BRONZINA FIXA	UNI	1	R\$130,00	R\$130,00
26	JOGOS DE CABO DE VELA	UNI	1	R\$150,00	R\$150,00
27	BANDEJA DA SUSPENÇÃO	UNI	1	R\$270,00	R\$270,00
28	KIT BATEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNI	3	R\$45,00	R\$135,00
29	KIT CORREIA DENTADA	UNI	2	R\$258,00	R\$516,00
30	KIT DO ESTABILIZADOR	UNI	2	R\$47,00	R\$94,00
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNI	1	R\$590,00	R\$590,00
32	LAMPADAS DE FAROL	UNI	5	R\$28,00	R\$140,00
33	ELETROVENTILADOR	UNI	1	R\$440,00	R\$440,00
34	RADIADOR	UNI	1	R\$295,00	R\$295,00
35	RETROVISOR EXTERNO	UNI	2	R\$180,00	R\$360,00
36	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNI	2	R\$165,00	R\$330,00
37	LANTERNA TRASEIRA	UNI	2	R\$240,00	R\$480,00
38	PARABRISA	UNI	1	R\$450,00	R\$450,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	2	R\$95,00	R\$190,00
40	TAMBOR DE FREIO	UNI	2	R\$140,00	R\$280,00
41	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
42	PIVO DA SUSPENÇÃO	UNI	2	R\$78,00	R\$156,00
43	PARALAMA	UNI	1	R\$350,00	R\$350,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI	1	R\$330,00	R\$330,00
45	TUBO DE COLA PARABRISA	UNI	2	R\$80,00	R\$160,00
46	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNI	2	R\$65,00	R\$130,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	2	R\$88,00	R\$176,00
48	RETENTOR DO MOTOR	UNI	2	R\$180,00	R\$360,00
49	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNI	2	R\$98,00	R\$196,00
50	MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	R\$800,00	R\$800,00
	TOTAL				R\$17.437,00



LOTE 04 - AMBULÂNCIA MONTANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	1	R\$480,00	R\$480,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	1	R\$370,00	R\$370,00
3	ALTERNADOR	UNI	1	R\$650,00	R\$650,00
4	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	R\$780,00	R\$780,00
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
6	BOMBA DE OLEO	UNI	1	R\$380,00	R\$380,00
7	BUCHA DA BANDEJA	UNI	2	R\$88,00	R\$176,00
8	BUBINA DA IGNIÇÃO	UNI	1	R\$370,00	R\$370,00
10	CORREA DO ALTERNADOR	UNI	2	R\$78,00	R\$156,00
11	CABEÇOTE DO MOTOR	UNI	1	R\$1.300,00	R\$1.300,00
12	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNI	2	R\$98,00	R\$196,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$900,00	R\$900,00
14	CUBOS TRASEIROS	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
15	DISCO DE FREIO	UNI	2	R\$157,00	R\$314,00
16	FAROL	UNI	1	R\$580,00	R\$580,00
17	FILTRO DE OLEO	UNI	3	R\$29,00	R\$87,00
18	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNI	1	R\$145,00	R\$145,00
19	JOGO DE VELA	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
20	JANTE	UNI	2	R\$80,00	R\$160,00
21	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
22	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	UNI	1	R\$680,00	R\$680,00
23	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	1	R\$190,00	R\$190,00
24	JOGO DE BRONZINA MOVEIS	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
25	JOGO DE BRONZINA FIXA	UNI	1	R\$189,00	R\$189,00
26	JOGOS DE CABO DE VELA	UNI	2	R\$139,00	R\$278,00
27	BANDEJA DA SUSPENÇÃO	UNI	1	R\$320,00	R\$320,00
28	KIT BATEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNI	1	R\$75,00	R\$75,00
29	KIT CORREIA DENTADA	UNI	1	R\$390,00	R\$390,00
30	KIT DO ESTABILIZADOR	UNI	2	R\$57,00	R\$114,00
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNI	1	R\$630,00	R\$630,00
32	LAMPADAS DE FAROL	UNI	2	R\$29,00	R\$58,00
33	ELETROVENTILADOR	UNI	1	R\$480,00	R\$480,00
34	RADIADOR	UNI	1	R\$340,00	R\$340,00
35	RETROVISOR EXTERNO	UNI	1	R\$175,00	R\$175,00
36	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNI	1	R\$190,00	R\$190,00
37	LANTERNA TRASEIRA	UNI	1	R\$390,00	R\$390,00
38	PARABRISA	UNI	2	R\$620,00	R\$1.240,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
40	TAMBOR DE FREIO	UNI	1	R\$170,00	R\$170,00
41	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNI	1	R\$248,00	R\$248,00
42	PIVO DA SUSPENÇÃO	UNI	1	R\$130,00	R\$130,00



43	PARALAMA	UNI	1	R\$380,00	R\$380,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI	1	R\$470,00	R\$470,00
45	TUBO DE COLA PARABRISA	UNI	2	R\$80,00	R\$160,00
46	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNI	3	R\$78,00	R\$234,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	2	R\$92,00	R\$184,00
48	RETENTOR DO MOTOR	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
49	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNI	2	R\$88,00	R\$176,00
50	MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	R\$680,00	R\$680,00
	TOTAL				R\$16.795,00

LOTE 05 - GOL

	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V.TOTAL
ITEM					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	1	R\$320,00	R\$320,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
3	ALTERNADOR	UNI	1	R\$720,00	R\$720,00
4	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	R\$630,00	R\$630,00
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
6	BOMBA DE OLEO	UNI	1	R\$320,00	R\$320,00
7	BUCHA DA BANDEJA	UNI	2	R\$92,00	R\$184,00
8	BUBINA DA IGNIÇÃO	UNI	1	R\$330,00	R\$330,00
10	CORREA DO ALTERNADOR	UNI	1	R\$78,00	R\$78,00
11	CABEÇOTE DO MOTOR	UNI	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
12	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNI	2	R\$68,00	R\$136,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$890,00	R\$890,00
14	CUBOS TRASEIROS	UNI	1	R\$280,00	R\$280,00
15	DISCO DE FREIO	UNI	2	R\$190,00	R\$380,00
16	FAROL	UNI	1	R\$380,00	R\$380,00
17	FILTRO DE OLEO	UNI	5	R\$28,00	R\$140,00
18	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
19	JOGO DE VELA	UNI	1	R\$150,00	R\$150,00
20	JANTE	UNI	2	R\$90,00	R\$180,00
21	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$168,00	R\$168,00
22	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	UNI	1	R\$650,00	R\$650,00
23	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	1	R\$230,00	R\$230,00
24	JOGO DE BRONZINA MOVEIS	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
25	JOGO DE BRONZINA FIXA	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
26	JOGOS DE CABO DE VELA	UNI	2	R\$130,00	R\$260,00
27	BANDEJA DA SUSPENÇÃO	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
28	KIT BATEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNI	2	R\$55,00	R\$110,00
29	KIT CORREIA DENTADA	UNI	1	R\$290,00	R\$290,00
30	KIT DO ESTABILIZADOR	UNI	3	R\$45,00	R\$135,00
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNI	1	R\$490,00	R\$490,00
32	LAMPADAS DE FAROL	UNI	5	R\$28,00	R\$140,00
	1				27



		TOTAL			R\$14.874,00
50	MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	R\$430,00	R\$430,00
49	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
48	RETENTOR DO MOTOR	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	2	R\$90,00	R\$180,00
46	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNI	2	R\$78,00	R\$156,00
45	TUBO DE COLA PARABRISA	UNI	1	R\$80,00	R\$80,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI	1	R\$340,00	R\$340,00
43	PARALAMA	UNI	1	R\$350,00	R\$350,00
42	PIVO DA SUSPENÇÃO	UNI	2	R\$98,00	R\$196,00
41	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
40	TAMBOR DE FREIO	UNI	1	R\$170,00	R\$170,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	2	R\$148,00	R\$296,00
38	PARABRISA	UNI	1	R\$420,00	R\$420,00
37	LANTERNA TRASEIRA	UNI	1	R\$340,00	R\$340,00
36	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNI	1	R\$170,00	R\$170,00
35	RETROVISOR EXTERNO	UNI	1	R\$190,00	R\$190,00
34	RADIADOR	UNI	1	R\$485,00	R\$485,00
33	ELETROVENTILADOR	UNI	1	R\$480,00	R\$480,00

LOTE 06 - DUBLO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI	1	R\$448,00	R\$448,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNI	1	R\$290,00	R\$290,00
3	ALTERNADOR	UNI	1	R\$900,00	R\$900,00
4	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNI	1	R\$650,00	R\$650,00
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$200,00	R\$200,00
6	BOMBA DE OLEO	UNI	1	R\$350,00	R\$350,00
7	BUCHA DA BANDEJA	UNI	1	R\$98,00	R\$98,00
8	BUBINA DA IGNIÇÃO	UNI	1	R\$290,00	R\$290,00
10	CORREA DO ALTERNADOR	UNI	2	R\$78,00	R\$156,00
11	CABEÇOTE DO MOTOR	UNI	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
12	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UNI	2	R\$98,00	R\$196,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$950,00	R\$950,00
14	CUBOS TRASEIROS	UNI	2	R\$188,00	R\$376,00
15	DISCO DE FREIO	UNI	2	R\$170,00	R\$340,00
16	FAROL	UNI	2	R\$640,00	R\$1.280,00
17	FILTRO DE OLEO	UNI	2	R\$35,00	R\$70,00
18	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNI	2	R\$99,00	R\$198,00
19	JOGO DE VELA	UNI	2	R\$120,00	R\$240,00
20	JANTE	UNI	2	R\$100,00	R\$200,00
21	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNI	2	R\$180,00	R\$360,00
22	JOGO DE PISTÃO COM ANEIS	UNI	1	R\$690,00	R\$690,00



23	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
24	JOGO DE BRONZINA MOVEIS	UNI	1	R\$190,00	R\$190,00
25	JOGO DE BRONZINA FIXA	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
26	JOGOS DE CABO DE VELA	UNI	1	R\$150,00	R\$150,00
27	BANDEJA DA SUSPENÇÃO	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
28	KIT BATEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNI	2	R\$50,00	R\$100,00
29	KIT CORREIA DENTADA	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
30	KIT DO ESTABILIZADOR	UNI	2	R\$49,00	R\$98,00
31	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNI	1	R\$720,00	R\$720,00
32	LAMPADAS DE FAROL	UNI	2	R\$32,00	R\$64,00
33	ELETROVENTILADOR	UNI	1	R\$485,00	R\$485,00
34	RADIADOR	UNI	1	R\$490,00	R\$490,00
35	RETROVISOR EXTERNO	UNI	1	R\$295,00	R\$295,00
36	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNI	1	R\$330,00	R\$330,00
37	LANTERNA TRASEIRA	UNI	1	R\$390,00	R\$390,00
38	PARABRISA	UNI	1	R\$620,00	R\$620,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
40	TAMBOR DE FREIO	UNI	1	R\$188,00	R\$188,00
41	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNI	1	R\$230,00	R\$230,00
42	PIVO DA SUSPENÇÃO	UNI	1	R\$68,00	R\$68,00
43	PARALAMA	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNI	1	R\$580,00	R\$580,00
45	TUBO DE COLA PARABRISA	UNI	1	R\$80,00	R\$80,00
46	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	UNI	2	R\$95,00	R\$190,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	2	R\$130,00	R\$260,00
48	RETENTOR DO MOTOR	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
49	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNI	1	R\$165,00	R\$165,00
50	MOTOR DE PARTIDA	UNI	1	R\$690,00	R\$690,00
		TOTAL			R\$18.165,00

VEÍCULOS PESADOS

LOTE 07 - ÔNIBUS MERCEDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UNI	1	R\$200,00	R\$200,00
2	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
3	BARRA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$600,00	R\$600,00
4	BICO INJETOR COMPLETO	UNI	1	R\$120,00	R\$1.200,00
5	BLOCO	UNI	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
6	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	UNI	1	R\$800,00	R\$800,00
7	BOMBA DÁGUA	UNI	1	R\$700,00	R\$700,00
8	BORRACHA DO PABRISA	UNI	1	R\$250,00	R\$250,00
10	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNI	2	R\$25,00	R\$50,00
11	CABO DE ACELERADOR	UNI	1	R\$80,00	R\$80,00



12	SENSOR DO VELOCIMTRO	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
13	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
14	СЕВЕСОТО	UNI	1	R\$9.000,00	R\$9.000,00
15	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNI	1	R\$80,00	R\$80,00
16	CILINDRO MESTRE	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
17	COMPRESSOR DE AR	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
18	CORREA DO MOTOR	UNI	2	R\$90,00	R\$180,00
19	CORREIA POLY V	UNI	1	R\$110,00	R\$110,00
20	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	UNI	2	R\$25,00	R\$50,00
21	COXIM MOTOR	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
22	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UNI	2	R\$20,00	R\$40,00
23	CRUZETA	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
24	CUICA	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
25	COROA E PIÃO	UNI	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
26	FILTRO DE AR SEGUNDARIO	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
27	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNI	1	R\$90,00	R\$90,00
28	FILTRO DE ÓLEO	UNI	1	R\$70,00	R\$70,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	1	R\$70,00	R\$70,00
30	FILTRO RACOR	UNI	1	R\$130,00	R\$130,00
31	GARFO EMBREAGEM	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
32	GRAMPOS PARA MOLAS	UNI	2	R\$70,00	R\$140,00
33	HELICE RADIADOR	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
34	JOGO BROZINA FIXA	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
35	JOGO BROZINA MOVEL	UNI	1	R\$250,00	R\$250,00
36	JOGO DE JUNTA	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
37	JOGO DE PISTÃO E ANEL	UNI	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00
38	KIT CORREIA + TENSIONADOR	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
39	KIT EMBREAGEM	UNI	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
40	LANTERNA TRASEIRA	UNI	2	R\$50,00	R\$100,00
41	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
42	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNI	1	R\$110,00	R\$110,00
43	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	UNI	1	R\$50,00	R\$50,00
44	PARABRISA	UNI	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
45	PARAFUSO DE RODA	UNI	2	R\$25,00	R\$50,00
46	PEÇA ENGRENAGEM	UNI	2	R\$400,00	R\$800,00
47	PORCA RODA	UNI	3	R\$8,00	R\$24,00
48	PROTEÇÃO RADIADOR	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
49	RADIADOR	UNI	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
50	REPARO DA CUICA	UNI	1	R\$90,00	R\$90,00
51	REPARO PISTÃO FREIO	UNI	1	R\$80,00	R\$80,00
52	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
53	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UNI	2	R\$30,00	R\$60,00
54	RETENTORES DO CUBO	UNI	1	R\$48,00	R\$48,00
55	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UNI	1	R\$50,00	R\$50,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNI	1	R\$130,00	R\$130,00
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNI	1	R\$130,00	R\$130,00



58 SAPATAS DO FREIO TRASEIRO UNI 1 R\$200,00 R\$200 59 TACOGRAFO DIGITAL UNI 1 R\$2.000,00 R\$2.000 60 TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNI 1 R\$900,00 R\$900 61 TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA UNI 1 R\$15,00 R\$15 62 TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL UNI 1 R\$60,00 R\$60 63 TERMINAL DE DIREÇÃO UNI 1 R\$180,00 R\$180 64 TERMINAL DO CÂMBIO UNI 1 R\$120,00 R\$120 65 TURBINA UNI 1 R\$2.200,00 R\$2.200 66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110						
59 TACOGRAFO DIGITAL UNI 1 R\$2.000,00 R\$2.000 60 TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNI 1 R\$900,00 R\$900 61 TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA UNI 1 R\$15,00 R\$15 62 TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL UNI 1 R\$60,00 R\$60 63 TERMINAL DE DIREÇÃO UNI 1 R\$180,00 R\$180 64 TERMINAL DO CÂMBIO UNI 1 R\$120,00 R\$120 65 TURBINA UNI 1 R\$2.200,00 R\$2.200 66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110	57	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNI	1	R\$210,00	R\$210,00
60 TAMBOR DE FREIO TRASEIRO UNI 1 R\$900,00 R\$900 61 TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA UNI 1 R\$15,00 R\$15 62 TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL UNI 1 R\$60,00 R\$60 63 TERMINAL DE DIREÇÃO UNI 1 R\$180,00 R\$180 64 TERMINAL DO CÂMBIO UNI 1 R\$120,00 R\$120 65 TURBINA UNI 1 R\$2.200,00 R\$2.200 66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110	58	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$200,00	R\$200,00
61 TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA UNI 1 R\$15,00 R\$15 62 TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL UNI 1 R\$60,00 R\$60 63 TERMINAL DE DIREÇÃO UNI 1 R\$180,00 R\$180 64 TERMINAL DO CÂMBIO UNI 1 R\$120,00 R\$120 65 TURBINA UNI 1 R\$2.200,00 R\$2.200 66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110	59	TACOGRAFO DIGITAL	UNI	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
62 TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL UNI 1 R\$60,00 R\$60 63 TERMINAL DE DIREÇÃO UNI 1 R\$180,00 R\$180 64 TERMINAL DO CÂMBIO UNI 1 R\$120,00 R\$120 65 TURBINA UNI 1 R\$2.200,00 R\$2.200 66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110	60	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$900,00	R\$900,00
63 TERMINAL DE DIREÇÃO UNI 1 R\$180,00 R\$180 64 TERMINAL DO CÂMBIO UNI 1 R\$120,00 R\$120 65 TURBINA UNI 1 R\$2.200,00 R\$2.200 66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110	61	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	UNI	1	R\$15,00	R\$15,00
64 TERMINAL DO CÂMBIO UNI 1 R\$120,00 R\$120 65 TURBINA UNI 1 R\$2.200,00 R\$2.200 66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110	62	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$60,00	R\$60,00
65 TURBINA UNI 1 R\$2.200,00 R\$2.200 66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110	63	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
66 VALVULA TERMOSTATICA UNI 1 R\$110,00 R\$110	64	TERMINAL DO CÂMBIO	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
	65	TURBINA	UNI	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
	66	VALVULA TERMOSTATICA	UNI	1	R\$110,00	R\$110,00
TOTAL R\$47.455			TOTAL			R\$47.455,00

LOTE 08 - ÔNIBUS VOLARY

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNI	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
2	BARRA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$800,00	R\$800,00
3	BICO INJETOR COMPLETO	UNI	1	R\$1.490,00	R\$1.490,00
4	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	UNI	1	R\$1.300,00	R\$1.300,00
5	BOMBA DÁGUA	UNI	1	R\$440,00	R\$440,00
6	BORRACHA DO PABRISA	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
7	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNI	5	R\$25,00	R\$125,00
8	CABEÇOTE	UNI	1	R\$9.200,00	R\$9.200,00
9	CABO DE ACELERADOR	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
10	SENSOR DE VELOCIMENTRO	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
11	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
12	CHAVE DE SETA	UNI	1	R\$260,00	R\$260,00
13	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
14	CILINDRO MESTRE	UNI	1	R\$280,00	R\$280,00
15	COMPRESSOR DE AR	UNI	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
16	CORREA DO MOTOR	UNI	3	R\$90,00	R\$270,00
17	CORREIA POLY V	UNI	3	R\$90,00	R\$270,00
18	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	UNI	5	R\$25,00	R\$125,00
19	COXIM MOTOR	UNI	2	R\$190,00	R\$380,00
20	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UNI	5	R\$20,00	R\$100,00
21	CRUZETA	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
22	CUICA	UNI	1	R\$1.900,00	R\$1.900,00
23	COROA E PIÃO DIFERENCIAL	UNI	2	R\$25,00	R\$50,00
24	ESCOVA DO ALTERNADOR	UNI	2	R\$70,00	R\$140,00
25	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	2	R\$90,00	R\$180,00
26	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNI	3	R\$140,00	R\$420,00
27	FILTRO DE ÓLEO	UNI	3	R\$220,00	R\$660,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	3	R\$220,00	R\$660,00
29	FILTRO RACOR	UNI	2	R\$140,00	R\$280,00



30	GARFO EMBREAGEM	UNI	1	R\$130,00	R\$130,00
31	GRAMPOS PARA MOLAS	UNI	5	R\$60,00	R\$300,00
32	HELICE RADIADOR	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
33	IMPULSOR DE PARTIDA	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
34	JOGO DE BROZINA FIXA	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
35	JOGO DE BROZINA MOVEL	UNI	1	R\$250,00	R\$250,00
36	JOGO DE JUNTA INFERIOR	UNI	1	R\$260,00	R\$260,00
37	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	UNI	1	R\$280,00	R\$280,00
38	JOGO DE PISTÃO E ANEL	UNI	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
39	KIT CORREIA + TENSIONADOR	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
40	KIT DISCO DE FREIOS	UNI	1	R\$700,00	R\$700,00
41	KIT EMBREAGEM	UNI	1	R\$2.300,00	R\$2.300,00
42	LANTERNA TRASEIRA	UNI	1	R\$190,00	R\$190,00
43	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
44	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
45	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	UNI	2	R\$60,00	R\$120,00
46	MOTOR LIMPADOR	UNI	1	R\$360,00	R\$360,00
47	PARABRISA	UNI	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
48	PARAFUSO DE RODA	UNI	5	R\$20,00	R\$100,00
49	PEÇA ENGRENAGEM	UNI	1	R\$600,00	R\$600,00
50	PORCA RODA	UNI	5	R\$8,00	R\$40,00
51	RADIADOR	UNI	1	R\$2.600,00	R\$2.600,00
52	REPARO DA CUICA	UNI	2	R\$90,00	R\$180,00
53	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNI	1	R\$230,00	R\$230,00
54	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UNI	2	R\$40,00	R\$80,00
55	RETENTORES DO CUBO	UNI	2	R\$48,00	R\$96,00
56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UNI	1	R\$48,00	R\$48,00
57	RETROVISOR DIREITO	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
58	RETROVISOR ESQUERDO	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNI	2	R\$120,00	R\$240,00
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
61	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$250,00	R\$250,00
62	SENSOR DE PRESSÃO	UNI	1	R\$260,00	R\$260,00
63	SENSOR DE TEMPERATURA	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
64	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
65	SILENCIOSO	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
66	TACOGRAFO DIGITAL	UNI	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
67	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
68	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	UNI	4	R\$20,00	R\$80,00
69	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$700,00	R\$700,00
70	TENSOR ALTERNADOR	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
71	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$190,00	R\$190,00
72	TRAMBULADOR DA MACHA	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
73	VALVULA TERMOSTATICA	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
74	VOLANTE	UNI	1	R\$900,00	R\$900,00



		-
TOTAL		R\$52.014,00

LOTE 09 - ÔNIBUS VW

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNI	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
2	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UNI	1	R\$200,00	R\$200,00
3	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
4	ARRUELA DE ENCONTRO INFERIOR	UNI	2	R\$10,00	R\$20,00
5	ARRUELA DE ENCONTRO SUPERIOR	UNI	2	R\$12,00	R\$24,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$800,00	R\$800,00
7	BICO INJETOR COMPLETO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
8	BLOCO	UNI	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	UNI	1	R\$800,00	R\$800,00
11	BOMBA DÁGUA	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
12	BUCHA DA CABINE	UNI	2	R\$90,00	R\$180,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UNI	2	R\$25,00	R\$50,00
14	CABEÇOTE	UNI	1	R\$450,00	R\$450,00
15	CAIXA DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
16	CHAVE DE SETA	UNI	1	R\$190,00	R\$190,00
17	CILINDRO DE IGNIÇÃO	UNI	1	R\$90,00	R\$90,00
18	CILINDRO MESTRE	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
19	COLETOR ESCAPAMENTO	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
20	COMPRESSOR DE AR	UNI	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
21	CORREA DO MOTOR	UNI	2	R\$80,00	R\$160,00
22	CORREIA POLY V	UNI	2	R\$80,00	R\$160,00
23	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	UNI	2	R\$25,00	R\$50,00
24	COXIM MOTOR	UNI	2	R\$160,00	R\$320,00
25	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UNI	2	R\$30,00	R\$60,00
26	CRUZETA	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
27	CUBO EIXO DIANTEIRO	UNI	1	R\$800,00	R\$800,00
28	CUBO EIXO TRASEIRO	UNI	1	R\$900,00	R\$900,00
29	CUICA	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
30	CORA E PIÃO	UNI	1	R\$1.900,00	R\$1.900,00
31	ESCOVA DO ALTERNADOR	UNI	2	R\$25,00	R\$50,00
32	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNI	2	R\$40,00	R\$80,00
33	FAROL DIREITO	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
34	FAROL ESQUERDO	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
35	FECHADURA DA PORTA	UNI	2	R\$90,00	R\$180,00
36	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNI	3	R\$80,00	R\$240,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNI	2	R\$110,00	R\$220,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
39	FILTRO RACOL	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
40	FREIO MOTOR	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00



41	GARFO EMBREAGEM	UNI	1	R\$110,00	R\$110,00
42	GRAMPOS PARA MOLAS	UNI	4	R\$80,00	R\$320,00
43	IMPULSOR DE PARTIDA	UNI	1	R\$110,00	R\$110,00
44	JOGO BRONZINA FIXA	UNI	1	R\$739,00	R\$739,00
45	JOGO BRONZINA MOVEL	UNI	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
46	JOGO DE ANEIS	UNI	1	R\$400,00	R\$400,00
47	JOGO DE PISTÃO	UNI	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
49	KIT EMBREAGEM	UNI	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
50	LANTERNA TRASEIRA	UNI	2	R\$110,00	R\$220,00
51	LONA DE FREIO TRASEIRO (L224)	UNI	2	R\$240,00	R\$480,00
52	MANGOTE RADIADOR	UNI	1	R\$30,00	R\$30,00
53	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNI	1	R\$140,00	R\$140,00
54	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	UNI	1	R\$90,00	R\$90,00
55	MOLA ESPIRAL DA CABINE DIANTEIRA	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
56	MOTOR LIMPADOR	UNI	1	R\$1.400,00	R\$1.400,00
57	PARAFUSO DE RODA	UNI	10	R\$28,00	R\$280,00
58	PATILHA DA CABINE	UNI	4	R\$220,00	R\$880,00
59	SENSOR DO ACELERADOR	UNI	1	R\$90,00	R\$90,00
60	PORCA RODA	UNI	10	R\$10,00	R\$100,00
61	PUXADOR DO CAPÔ	UNI	1	R\$30,00	R\$30,00
62	RADIADOR	UNI	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
63	REPARO DA CUICA	UNI	2	R\$90,00	R\$180,00
64	RESERVATORIO DE ÁGUA DO LIMPADOR	UNI	1	R\$240,00	R\$240,00
65	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UNI	2	R\$40,00	R\$80,00
66	RETENTORES DO CUBO	UNI	2	R\$30,00	R\$60,00
67	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UNI	2	R\$48,00	R\$96,00
68	RETROVISOR DIREITO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
69	RETROVISOR ESQUERDO	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
70	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNI	2	R\$120,00	R\$240,00
71	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
72	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$200,00	R\$200,00
73	SENSOR DE PRESSÃO	UNI	1	R\$110,00	R\$110,00
74	SENSOR DE TEMPERATURA	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
75	SENSOR DO DE VELOCIMETRO	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
76	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$160,00	R\$160,00
77	SILENCIOSO	UNI	1	R\$300,00	R\$300,00
78	TACOGRAFO DIGITAL	UNI	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNI	1	R\$600,00	R\$600,00
80	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UNI	1	R\$60,00	R\$60,00
81	TENSOR ALTERNADOR	UNI	1	R\$180,00	R\$180,00
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNI	1	R\$220,00	R\$220,00
84	VALVULA TERMOSTATICA	UNI	1	R\$120,00	R\$120,00
85	VOLANTE	UNI	1	R\$900,00	R\$900,00
	TOTAL				R\$44.429,00



LOTE 10 - FORD 14.000

2 Al 3 Al 4 Al 5 Al 6 BG 7 Bl 8 Bl 9 C 10 C 11 CG 11 CG 11 CG 11 CG 12 CG 13 CG 14 CG 15 CG 16 CI 17 CG 18 EI 19 LG 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	LTERNADOR MORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO MORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO MORTECEDOR EIXO DIANTEIRO MORTECEDOR EIXO TRASEIRO ORRACHA DO PABRISA UCHA DA CABINE UCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ABO DE ACELERADOR AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA UICA	UND	1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 2 1	R\$1.800,00 R\$300,00 R\$300,00 R\$320,00 R\$400,00 R\$420,00 R\$180,00 R\$90,00 R\$25,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$25,00	R\$1.800,00 R\$300,00 R\$320,00 R\$400,00 R\$420,00 R\$180,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$2.000,00 R\$280,00
3 Al 4 Al 5 Al 6 BC 7 BI 8 BI 9 C 11 C 11 C 12 C 13 C 14 C 15 C 16 C 17 C 18 EI 19 L 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	MORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO MORTECEDOR EIXO DIANTEIRO MORTECEDOR EIXO TRASEIRO ORRACHA DO PABRISA UCHA DA CABINE UCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ABO DE ACELERADOR AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND	1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 2	R\$320,00 R\$400,00 R\$420,00 R\$180,00 R\$90,00 R\$90,00 R\$25,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$280,00	R\$320,00 R\$400,00 R\$420,00 R\$180,00 R\$90,00 R\$50,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00
4 Al 5 Al 6 BG 7 BI 8 BI 9 C/ 10 C/ 11 CG 12 CG 13 CG 14 CG 15 CG 16 CI 17 CI 18 EI 19 LG 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	MORTECEDOR EIXO DIANTEIRO MORTECEDOR EIXO TRASEIRO ORRACHA DO PABRISA UCHA DA CABINE UCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ABO DE ACELERADOR AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND	1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 2	R\$400,00 R\$420,00 R\$180,00 R\$90,00 R\$25,00 R\$2000,00 R\$2,000,00 R\$280,00 R\$280,00 R\$20,000	R\$400,00 R\$420,00 R\$180,00 R\$90,00 R\$50,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00
5 Al 6 BC 7 BL 8 BL 9 C, 11 CC 11 CC 113 CC 114 CC 115 CC 116 Cl 117 Cl 118 EI 119 LC 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	MORTECEDOR EIXO TRASEIRO ORRACHA DO PABRISA UCHA DA CABINE UCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ABO DE ACELERADOR AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND	1 1 1 2 1 1 1 1 2 2	R\$420,00 R\$180,00 R\$90,00 R\$25,00 R\$2000,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$90,00 R\$90,00	R\$420,00 R\$180,00 R\$90,00 R\$50,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00
6 BG 7 BI 8 BI 9 C, 110 C, 111 CG 112 CG 113 CG 114 CG 115 CG 116 CI 117 CI 118 EI 119 LG 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	ORRACHA DO PABRISA UCHA DA CABINE UCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ABO DE ACELERADOR AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND	1 1 2 1 1 1 1 2 2	R\$180,00 R\$90,00 R\$25,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$90,00	R\$180,00 R\$90,00 R\$50,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00
7 BU 8 BU 9 C/ 110 C/ 111 CC/ 112 CC/ 113 CC/ 115 CC/ 116 CI 117 CC/ 118 EI 119 LC/ 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	UCHA DA CABINE UCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ABO DE ACELERADOR AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM MOTOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND	1 2 1 1 1 2 2	R\$90,00 R\$25,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$90,00	R\$90,00 R\$50,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00
8 BU 9 C, 110 C, 111 C(112 C(113 C(114 C(115 C(116 C(117 C(118 E(119 LC 20 F(21 F(22 F(23 F(24 F	UCHA DA BARRA ESTABILIZADORA ABO DE ACELERADOR AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM MOTOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND	2 1 1 1 2 2	R\$25,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$90,00 R\$25,00	R\$50,00 R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$180,00
9 C, 110 C, 111 C(112 C(113 C(114 C(115 C(116 C(117 C(118 E(119 L(119	ABO DE ACELERADOR AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM MOTOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND UND UND UND UND UND UND UND	1 1 1 2 2	R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$90,00 R\$25,00	R\$90,00 R\$2.000,00 R\$280,00 R\$180,00
10 C/ 11 C/ 12 C/ 13 C/ 14 C/ 15 C/ 16 C/ 17 C/ 18 E/ 19 L/ 20 F/ 21 F/ 22 F/ 23 F/ 24 F/	AIXA DE DIREÇÃO OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM MOTOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND UND UND UND UND UND	1 1 2 2	R\$2.000,00 R\$280,00 R\$90,00 R\$25,00	R\$2.000,00 R\$280,00 R\$180,00
11 Co 12 Co 13 Co 14 Co 15 Co 16 Co 17 Co 18 Er 19 Lo 20 Fe 21 Fi 22 Fi 23 Fi 24 Fi	OMPRESSOR DE AR DO BALÃO ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM MOTOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND UND UND UND	1 2 2	R\$280,00 R\$90,00 R\$25,00	R\$280,00 R\$180,00
12 Cd 13 Cd 14 Cd 15 Cd 16 Cl 17 Cd 18 El 19 LC 20 FE 21 Fl 22 Fl 23 Fl 24 Fl	ORREA DO MOTOR OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM MOTOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND UND UND UND	2	R\$90,00 R\$25,00	R\$180,00
13 C0 14 C0 15 C0 16 C1 17 C1 18 E1 19 LC 20 FE 21 F1 22 F1 23 F1 24 F1	OXIM INFERIOR DO RADIADOR OXIM MOTOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND UND UND	2	R\$25,00	
14 Co 15 Co 16 Cl 17 Cl 18 El 19 Lo 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	OXIM MOTOR OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND			D#50.00
15 C0 16 C1 17 C1 18 E1 19 L0 20 FE 21 F1 22 F1 23 F1 24 F1	OXIM SUPERIOR DO RADIADOR RUZETA	UND	1		R\$50,00
16 CI 17 CI 18 EI 19 LC 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	RUZETA			R\$180,00	R\$180,00
17 CI 18 EI 19 LC 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI			3	R\$25,00	R\$75,00
18 EI 19 LC 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	UICA	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
19 LC 20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI		UND	1	R\$300,00	R\$300,00
20 FE 21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	MBUCHAMENTO TRAZEIRO	UND	1	R\$490,00	R\$490,00
21 FI 22 FI 23 FI 24 FI	ONAS DE FREIOS	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
22 FI 23 FI 24 FI	ECHADURA DA PORTA	UND	2	R\$95,00	R\$190,00
23 FI 24 FI	ILTRO DE AR PRIMARIO	UND	1	R\$140,00	R\$140,00
24 FI	ILTRO DE ÓLEO	UND	1	R\$110,00	R\$110,00
	ILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$120,00	R\$120,00
25 G	ILTRO RACOR	UND	1	R\$130,00	R\$130,00
	ARFO EMBREAGEM	UND	1	R\$110,00	R\$110,00
26 HI	ELICE RADIADOR	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
27 LA	ANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
28 M	IANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	UND	1	R\$90,00	R\$90,00
29 P/	ARABRISA	UND	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
30 P/	ARAFUSO DE RODA	UND	5	R\$25,00	R\$125,00
31 P/	ATILHA DA CABINE	UND	1	R\$80,00	R\$80,00
32 PC	ORCA RODA	UND	10	R\$10,00	R\$100,00
33 PI	ROTEÇÃO RADIADOR	UND	1	R\$120,00	R\$120,00
34 R	ADIADOR	UND	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
35 RI	EPARO DA CUICA	UND	2	R\$100,00	R\$200,00
36 RI	ESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
37 RI	ETENTOR DA MANGA DE EIXO	UND	2	R\$40,00	R\$80,00
38 RI	ETENTOR DO CUBO	UND	2	R\$45,00	R\$90,00
39 RI		UND	2	R\$48,00	R\$96,00
40 R	ETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$190,00	R\$190,00
41 R	OLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$220,00	R\$220,00



42	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
43	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	R\$15,00	R\$15,00
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$58,00	R\$58,00
45	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
46	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$110,00	R\$110,00
	TOTAL				R\$16.459,00

LOTE 11 - CAMINHAO MECEDES BENZ ATRON

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
2	AMORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
3	AMORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
4	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	1	R\$380,00	R\$380,00
5	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$400,00	R\$400,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$900,00	R\$900,00
7	BICO INJETOR COMPLETO	UND	1	R\$180,00	R\$180,00
8	BLOCO	UND	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	UND	1	R\$600,00	R\$600,00
10	BOMBA DÁGUA	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
11	BORRACHA DO PABRISA	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
12	BUCHA DA CABINE	UND	1	R\$80,00	R\$80,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1	R\$25,00	R\$25,00
14	CABEÇOTO	UND	1	R\$2.800,00	R\$2.800,00
15	CABO DE ACELERADOR	UND	1	R\$90,00	R\$90,00
16	SENSOR DO ACELERADOR	UND	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
17	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
18	SETOR DA EMBREAGEM	UND	1	R\$780,00	R\$780,00
19	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$260,00	R\$260,00
20	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
21	CORREA DO MOTOR	UND	2	R\$80,00	R\$160,00
22	CORREIA POLY V	UND	2	R\$80,00	R\$160,00
23	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$20,00	R\$80,00
24	COXIM MOTOR	UND	1	R\$180,00	R\$180,00
25	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	2	R\$25,00	R\$50,00
26	CRUZETA	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
27	CUICA	UND	1	R\$300,00	R\$300,00
28	EMBUCHAMENTO TRAZEIRO	UND	1	R\$480,00	R\$480,00
29	LONAS DE FREIOS	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
30	FECHADURA DA PORTA	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
31	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
32	FILTRO DE ÓLEO	UND	2	R\$70,00	R\$140,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$70,00	R\$140,00
34	FILTRO RACOR	UND	1	R\$130,00	R\$130,00



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de IBIQUERA

35	GARFO EMBREAGEM	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
36	HELICE RADIADOR	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
37	JOGO BROZINA FIXA	JG	1	R\$900,00	R\$900,00
38	JOGO BROZINA MOVEL	JG	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
39	JOGO DE JUNTA	JG	1	R\$400,00	R\$400,00
40	JOGO DE PISTÃO E ANEL	JG	1	R\$360,00	R\$360,00
41	KIT CORREIA + TENSIONADOR	UND	1	R\$110,00	R\$110,00
42	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
43	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$120,00	R\$120,00
44	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
45	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	UND	1	R\$90,00	R\$90,00
46	PARABRISA	UND	1	R\$3.400,00	R\$3.400,00
47	PARAFUSO DE RODA	UND	3	R\$28,00	R\$84,00
48	PATILHA DA CABINE	UND	1	R\$90,00	R\$90,00
49	PORCA RODA	UND	5	R\$10,00	R\$50,00
50	PROTEÇÃO RADIADOR	UND	1	R\$130,00	R\$130,00
51	RADIADOR	UND	1	R\$2.300,00	R\$2.300,00
52	REPARO DA CUICA	UND	1	R\$110,00	R\$110,00
53	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
54	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UND	2	R\$40,00	R\$80,00
55	RETENTOR DO CUBO	UND	2	R\$40,00	R\$80,00
56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UND	2	R\$48,00	R\$96,00
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
59	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
60	TACOGRAFO DIGITAL	UND	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
61	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$900,00	R\$900,00
62	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	R\$20,00	R\$20,00
63	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$60,00	R\$60,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	R\$260,00	R\$260,00
65	TERMINAL DO CÂMBIO	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
66	TRAVA DA TAMPA DA CABINE	UND	1	R\$40,00	R\$40,00
67	TURBINA	UND	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
68	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
	TOTAL				R\$44.935,00
		_			



LOTE 12 – CAÇAMBA VW

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
2	AMORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO	UND	1	R\$400,00	R\$400,00
3	AMORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO	UND	1	R\$420,00	R\$420,00
4	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	1	R\$400,00	R\$400,00
5	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$420,00	R\$420,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
7	BICO INJETOR COMPLETO	UND	1	R\$180,00	R\$180,00
8	BLOCO	UND	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	UND	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
10	BOMBA DÁGUA	UND	1	R\$400,00	R\$400,00
11	BORRACHA DO PABRISA	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
12	BUCHA DA CABINE	UND	3	R\$90,00	R\$270,00
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	3	R\$30,00	R\$90,00
14	CABEÇOTO	UND	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
15	CABO DE ACELERADOR	UND	1	R\$90,00	R\$90,00
16	SENSOR DO ACELERADOR	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
17	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
18	SETOR DA EMBREAGEM	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
19	CILINDRO MESTRE	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
20	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R\$1.900,00	R\$1.900,00
21	CORREA DO MOTOR	UND	2	R\$80,00	R\$160,00
22	CORREIA POLY V	UND	2	R\$90,00	R\$180,00
23	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	UND	3	R\$30,00	R\$90,00
24	COXIM MOTOR	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
25	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	UND	3	R\$20,00	R\$60,00
26	CRUZETA	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
27	CUICA	UND	1	R\$300,00	R\$300,00
28	EMBUCHAMENTO TRAZEIRO	UND	1	R\$580,00	R\$580,00
29	LONAS DE FREIOS	UND	1	R\$280,00	R\$280,00
30	FECHADURA DA PORTA	UND	1	R\$120,00	R\$120,00
31	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
32	FILTRO DE ÓLEO	UND	1	R\$130,00	R\$130,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	R\$130,00	R\$130,00
34	FILTRO RACOR	UND	1	R\$140,00	R\$140,00
35	GARFO EMBREAGEM	UND	1	R\$130,00	R\$130,00
36	HELICE RADIADOR	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
37	JOGO BROZINA FIXA	JG	1	R\$800,00	R\$800,00
38	JOGO BROZINA MOVEL	JG	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
39	JOGO DE JUNTA	JG	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00
40	JOGO DE PISTÃO E ANEL	JG	1	R\$900,00	R\$900,00
41	KIT CORREIA + TENSIONADOR	UND	1	R\$320,00	R\$320,00
42	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de IBIQUERA

43	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$120,00	R\$120,00
44	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$140,00	R\$140,00
45	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	UND	1	R\$90,00	R\$90,00
46	PARABRISA	UND	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00
47	PARAFUSO DE RODA	UND	7	R\$30,00	R\$210,00
48	PATILHA DA CABINE	UND	3	R\$90,00	R\$270,00
49	PORCA RODA	UND	7	R\$10,00	R\$70,00
50	PROTEÇÃO RADIADOR	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
51	RADIADOR	UND	1	R\$2.300,00	R\$2.300,00
52	REPARO DA CUICA	UND	1	R\$110,00	R\$110,00
53	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1	R\$240,00	R\$240,00
54	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UND	3	R\$30,00	R\$90,00
55	RETENTOR DO CUBO	UND	3	R\$30,00	R\$90,00
56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$55,00	R\$55,00
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$190,00	R\$190,00
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
59	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
60	TACOGRAFO DIGITAL	UND	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00
61	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
62	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	R\$20,00	R\$20,00
63	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$60,00	R\$60,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	R\$2.600,00	R\$2.600,00
65	TERMINAL DO CÂMBIO	UND	1	R\$180,00	R\$180,00
66	TRAVA DA TAMPA DA CABINE	UND	1	R\$40,00	R\$40,00
67	TURBINA	UND	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
68	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$130,00	R\$130,00
					R\$49.975,00

LOTE 13 - CAMINHÃO MERCEDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
2	AMORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO	UND	1	R\$260,00	R\$260,00
3	AMORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO	UND	1	R\$430,00	R\$430,00
4	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	1	R\$400,00	R\$400,00
5	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	UND	1	R\$400,00	R\$400,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$440,00	R\$440,00
7	BICO INJETOR COMPLETO	UND	1	R\$160,00	R\$160,00
8	BLOCO	UND	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	UND	1	R\$900,00	R\$900,00
10	BOMBA DÁGUA	UND 1 R\$400,0	R\$400,00	R\$400,00	
11	BORRACHA DO PABRISA	UND	1	R\$90,00	R\$90,00
12	BUCHA DA CABINE	UND	3	R\$4,50	R\$13,50
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UND	2	R\$32,00	R\$64,00



1	14	CARECOTO	UND	1	R\$2.500,00	D¢2 500 00
16 SENSOR DO ACELERADOR		CARO DE ACELERADOR				R\$2.500,00
17						
18 SETOR DA EMBREAGEM						
19		•				
20 COMPRESSOR DE AR UND 1 R\$990,00 R\$990,00 21 CORREIA DO MOTOR UND 1 R\$90,00 R\$90,00 22 CORREIA POLY V UND 1 R\$90,00 R\$90,00 23 COXIM INFERIOR DO RADIADOR UND 1 R\$160,00 R\$160,00 24 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR UND 1 R\$26,00 R\$50,00 26 CRUZETA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 27 CUICA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$270,00 R\$270,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$270,00 R\$270,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 2 R\$42,00 R\$840,00 31 FILTRO DE ÓLEO UND 3 R\$76,00 R\$234,00 33 FILTRO LUBRIFICANTE UND 3 R\$40,00 R\$120,00 34 FILTRO RACOR <						
21 CORREA DO MOTOR UND 1 R\$90,00 R\$90,00 22 CORREIA POLY Y UND 1 R\$90,00 R\$90,00 23 COXIM INFERIOR DO RADIADOR UND 3 R\$25,00 R\$75,00 24 COXIM MOTOR UND 1 R\$160,00 R\$160,00 25 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR UND 1 R\$240,00 R\$240,00 26 CRUZETA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 27 CUICA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$240,00 R\$220,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$220,00 R\$220,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 1 R\$170,00 R\$220,00 31 FILTRO DE GAR PRIMARRIO UND 1 R\$170,00 R\$170,00 32 FILTRO RA PRIMARRIO UND 3 R\$40,00 R\$120,00 33 FILTRO RA PRIMARRIO <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
22 CORREIA POLY V UND 1 R\$90,00 R\$90,00 23 GOXIM INFERIOR DO RADIADOR UND 3 R\$25,00 R\$75,00 24 COXIM MOTOR UND 1 R\$160,00 R\$50,00 25 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR UND 1 R\$240,00 R\$240,00 26 CRUZETA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 27 CUICA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$270,00 R\$270,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$220,00 R\$220,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 2 R\$42,00 R\$840,00 31 FILTRO DE ÓLEO UND 3 R\$78,00 R\$210,00 33 FILTRO DE ÓLEO UND 3 R\$78,00 R\$210,00 34 FILTRO LUBRIFICANTE UND 3 R\$40,00 R\$120,00 35 GARFO EMBREAGEM U						
23 COXIM INFERIOR DO RADIADOR UND 3 R\$25,00 R\$76,00 24 COXIM MOTOR UND 1 R\$160,00 R\$160,00 25 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR UND 2 R\$25,00 R\$50,00 26 CRUZETA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 27 CUCA UND 1 R\$240,00 R\$460,00 28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$270,00 R\$270,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$270,00 R\$270,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 1 R\$270,00 R\$220,00 31 FILTRO DE OLEO UND 1 R\$170,00 R\$170,00 32 FILTRO E OLEO UND 3 R\$40,00 R\$110,00 34 FILTRO RACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 34 FILTRO RACOR UND 1 R\$100,00 R\$110,00 35 GARPO EMBREAGEM UND						
24 COXIM MOTOR UND 1 R\$160,00 R\$160,00 25 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR UND 2 R\$25,00 R\$50,00 26 CRUZETA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 27 CUICA UND 1 R\$460,00 R\$270,00 28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$270,00 R\$270,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$220,00 R\$220,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 2 R\$42,00 R\$840,00 31 FILTRO DE AR PRIMARIO UND 1 R\$170,00 R\$170,00 32 FILTRO DE ÓLEO UND 3 R\$78,00 R\$234,00 33 FILTRO ROCA UND 3 R\$40,00 R\$120,00 34 FILTRO RACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$110,00 R\$120,00 36 HELICE RADIADOR UND						
25 COXIM SUPERIOR DO RADIADOR UND 2 R\$25,00 R\$50,00 26 CRUZETA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 27 CUICA UND 1 R\$460,00 R\$460,00 28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$270,00 R\$220,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$220,00 R\$220,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 2 R\$42,00 R\$84,00 31 FILTRO DE AR PRIMARIO UND 1 R\$170,00 R\$170,00 32 FILTRO DE ÓLEO UND 3 R\$78,00 R\$234,00 33 FILTRO CACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 34 FILTRO CACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$110,00 R\$110,00 36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$100,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA FIXA JG </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
26 CRUZETA UND 1 R\$240,00 R\$240,00 27 CUICA UND 1 R\$460,00 R\$460,00 28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$270,00 R\$270,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$220,00 R\$220,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 2 R\$42,00 R\$840,00 31 FILTRO DE AR PRIMARIO UND 1 R\$170,00 R\$170,00 32 FILTRO LUBRIFICANTE UND 3 R\$40,00 R\$120,00 34 FILTRO RACOR UND 1 R\$110,00 R\$120,00 35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$110,00 R\$120,00 36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA FIXA JG 1 R\$350,00 R\$350,00 38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 39 JOGO DE PISTÃO E ANEL						
27 CUICA UND 1 R\$460,00 R\$460,00 28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$270,00 R\$270,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$220,00 R\$220,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 2 R\$42,00 R\$84,00 31 FILTRO DE AR PRIMARIO UND 1 R\$170,00 R\$170,00 32 FILTRO DE ÓLEO UND 3 R\$78,00 R\$234,00 33 FILTRO LUBRIFICANTE UND 3 R\$40,00 R\$120,00 34 FILTRO RACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$110,00 R\$110,00 36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$250,00 R\$350,00 38 JOGO BEZINTA JG 1 R\$250,00 R\$1615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL						
28 EMBUCHAMENTO TRAZEIRO UND 1 R\$270,00 R\$270,00 29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$220,00 R\$220,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 2 R\$42,00 R\$84,00 31 FILTRO DE AR PRIMARIO UND 1 R\$170,00 R\$170,00 32 FILTRO DE ÓLEO UND 3 R\$78,00 R\$234,00 33 FILTRO LUBRIFICANTE UND 3 R\$40,00 R\$120,00 34 FILTRO RACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$110,00 R\$110,00 36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$350,00 R\$250,00 38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT COR						
29 LONAS DE FREIOS UND 1 R\$220,00 R\$220,00 30 FECHADURA DA PORTA UND 2 R\$42,00 R\$84,00 31 FILTRO DE AR PRIMARIO UND 1 R\$170,00 R\$170,00 32 FILTRO DE ÓLEO UND 3 R\$78,00 R\$234,00 33 FILTRO LUBRIFICANTE UND 3 R\$40,00 R\$120,00 34 FILTRO RACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$110,00 R\$120,00 36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$350,00 R\$350,00 38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$1615,00 R\$250,00 39 JOGO DE JUNTA JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT EMBREAGEM </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
30 FECHADURA DA PORTA						
STEPHING DE AR PRIMARIO						
STEPHENDE OLEO UND 3 R\$78,00 R\$234,00 R\$120,00 R\$120						
33 FILTRO LUBRIFICANTE UND 3 R\$40,00 R\$120,00 34 FILTRO RACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$110,00 R\$110,00 36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA FIXA JG 1 R\$250,00 R\$350,00 38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE JUNTA JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.350,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.800,00 R\$1.350,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$1.50,00 R\$1.00,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 1 R\$2.500,00 R\$3.60,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$6,00 R\$168,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$2.20,00 R\$2.500,00 51 RADIADOR UND 1 R\$2.20,00 R\$2.20,00 52 REPARO DA CUICA UND 1 R\$2.20,00 R\$2.20,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$2.20,00 R\$2.20,00 54 RETENTOR DO AMANGA DE EIXO UND 2 R\$50,00 R\$2.20,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$48,00 R\$36,00 56 RETENTOR DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$50,00 R\$200,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$20,00 R\$200,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 2 R\$48,00 R\$96,00						
34 FILTRO RACOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$120,00 R\$120,00 36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA FIXA JG 1 R\$350,00 R\$350,00 38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$250,00 R\$250,00 39 JOGO DE JUNTA JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$100,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$2500,00 R\$200,00 46						
35 GARFO EMBREAGEM UND 1 R\$120,00 R\$120,00 36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA FIXA JG 1 R\$350,00 R\$350,00 38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$250,00 R\$250,00 39 JOGO DE JUNTA JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$2500,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2500,00 R\$2500,00 47						
36 HELICE RADIADOR UND 1 R\$110,00 R\$110,00 37 JOGO BROZINA FIXA JG 1 R\$350,00 R\$350,00 38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$250,00 R\$250,00 39 JOGO DE JUNTA JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.350,00 R\$1.00,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$250,00 R\$250,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 1 R\$20,00 R\$168,00 48						
37 JOGO BROZINA FIXA JG 1 R\$350,00 R\$350,00 38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$250,00 R\$250,00 39 JOGO DE JUNTA JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.350,00 R\$1.00,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$250,00 R\$2500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49						
38 JOGO BROZINA MOVEL JG 1 R\$250,00 R\$250,00 39 JOGO DE JUNTA JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.350,00 R\$1.350,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$150,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$220,00 50 <						
39 JOGO DE JUNTA JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.615,00 41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.350,00 R\$1.050,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$220,00 50						
40 JOGO DE PISTÃO E ANEL JG 1 R\$1.615,00 R\$1.600,00 41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.350,00 R\$1.350,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$1.950,00 51 RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$1.950,00 52 REP						
41 KIT CORREIA + TENSIONADOR UND 1 R\$1.800,00 R\$1.800,00 42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.350,00 R\$1.350,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$1.950,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORI						
42 KIT EMBREAGEM UND 1 R\$1.350,00 R\$1.350,00 43 LANTERNA TRASEIRA UND 2 R\$50,00 R\$100,00 44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$80,00 54 RETENTOR DA						
43 LANTERNA TRASEIRA 44 MANGUEIRA INTERCOOLER 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA 46 PARABRISA 47 PARAFUSO DE RODA 48 PATILHA DA CABINE 49 PORCA RODA 50 PROTEÇÃO RADIADOR 51 RADIADOR 52 REPARO DA CUICA 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR 54 RETENTOR DO CUBO 55 RETENTOR DO CUBO 56 R\$25,000 78 R\$100,00 8\$100,00 10 R\$150,00 11 R\$25,000 12 R\$90,00 13 R\$2,500,00 14 R\$5,00 15 R\$1,950,00 15 R\$2,500,00 16 R\$28,00 17 R\$2,500,00 18 R\$32,00 18 R\$2,500 18 R\$32,00 19 PORCA RODA 10 PROTEÇÃO RADIADOR 10 PROTEÇÃO RADIADOR 11 R\$1,950,00 12 R\$70,00 13 R\$20,00 14 R\$20,00 15 R\$20,00 15 RETENTOR DO CUBO 15 R\$35,00 15 R\$36,00 15 R\$36,						
44 MANGUEIRA INTERCOOLER UND 1 R\$150,00 R\$150,00 45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTORES DO CUBO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLA						
45 MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA UND 1 R\$90,00 R\$90,00 46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$48,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00						
46 PARABRISA UND 1 R\$2.500,00 R\$2.500,00 47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTORES DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00						
47 PARAFUSO DE RODA UND 6 R\$28,00 R\$168,00 48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00					. ,	
48 PATILHA DA CABINE UND 2 R\$90,00 R\$180,00 49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00						
49 PORCA RODA UND 4 R\$8,00 R\$32,00 50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00						
50 PROTEÇÃO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00				2		R\$180,00
51 RADIADOR UND 1 R\$1.950,00 R\$1.950,00 52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00	49		UND	4		R\$32,00
52 REPARO DA CUICA UND 2 R\$70,00 R\$140,00 53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00	50	_	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
53 RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UND 1 R\$220,00 R\$220,00 54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00	51	RADIADOR		1		R\$1.950,00
54 RETENTOR DA MANGA DE EIXO UND 2 R\$40,00 R\$80,00 55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00	52			2	. ,	
55 RETENTOR DO CUBO UND 2 R\$35,00 R\$70,00 56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00				1	R\$220,00	
56 RETENTORES DO EIXO TRASEIRO UND 2 R\$48,00 R\$96,00 57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00	54					R\$80,00
57 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 R\$200,00 R\$200,00	55			2		R\$70,00
	56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO		2	R\$48,00	R\$96,00
58 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 1 R\$150,00 R\$150,00	57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
	58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	R\$150,00	R\$150,00



59	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$306,00	R\$306,00
60	TACOGRAFO DIGITAL	UND	1	R\$1.250,00	R\$1.250,00
61	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	R\$500,00	R\$500,00
62	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	R\$20,00	R\$20,00
63	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$40,00	R\$40,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	R\$130,00	R\$130,00
65	TERMINAL DO CÂMBIO	UND	1	R\$150,00	R\$150,00
66	TRAVA DA TAMPA DA CABINE	UND	1	R\$250,00	R\$250,00
67	TURBINA	UND	1	R\$1.850,00	R\$1.850,00
68	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$50,00	R\$50,00
		TOTAL			R\$40.717,50

MAQUINAS

LOTE 14 - TRATOR NEW HOLLAND D140B

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$12.195,67	R\$12.195,67
2	JOGO DE ANEIS VEDAÇÃO	JG	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
3	BOMBA ALTA	UND	1	R\$9.725,01	R\$9.725,01
4	JOGO BUCHAS E PINOS DE LAMINA	JG	1	R\$1.191,76	R\$1.191,76
5	LAMINAS	JG	1	R\$1.818,20	R\$1.818,20
6	CANTOS DA LAMINAS	JG	1	R\$315,12	R\$315,12
7	BICO DO ESCARIFICADOR	UND	1	R\$900,00	R\$900,00
8	FILTRO PRIMARIO	UND	1	R\$220,00	R\$220,00
9	FILTRO SECUNDARIO	UND	1	R\$180,00	R\$180,00
10	FILTRO SEPARADOR	UND	1	R\$210,00	R\$210,00
11	FILTRO RACOL	UND	1	R\$235,00	R\$235,00
12	FILTRO DO AR	UND	1	R\$336,40	R\$336,40
13	CARRINHO DUPLO	UND	1	R\$5.158,23	R\$5.158,23
14	CARRINHO SIMPLES	UND	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00
15	PARAFUSO	UND	20	R\$10,00	R\$200,00
16	PORCA	UND	20	R\$10,00	R\$200,00
17	MANGUEIRA HIDRALICA	UND	5	R\$70,00	R\$350,00
18	CARRILHO SUPERIOR	UND	1	R\$4.256,97	R\$4.256,97
19	FILTRO HIDRALICO	UND	1	R\$876,36	R\$876,36
20	DESCARGA COMPLETA	UND	1	R\$16.515,00	R\$16.515,00
21	TURBINA	UND	1	R\$12.528,67	R\$12.528,67
		TOTAL			R\$73.112,39

LOTE 15 - PA CARREGADEIRA HUUNDAI HL 740

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de IBIQUERA

2	JOGO DE REPARO DE FREIO	JG	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
3	BOMBA INJETORA	UND	1	R\$1.100,00	R\$1.100,00
4	BUCHAS	UND	5	R\$168,00	R\$840,00
5	BATERIAS	UND	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
6	COROA E PIÃO	UND	1	R\$6.800,00	R\$6.800,00
7	DENTE LATRAL	UND	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
8	ENGRENAGEM	UND	2	R\$2.800,00	R\$5.600,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	R\$240,00	R\$480,00
10	FILTRO PRIMARIO	UND	2	R\$160,00	R\$320,00
11	FILTRO SECUNDARIO	UND	2	R\$280,00	R\$560,00
12	FILTRO SEPARADOR	UND	2	R\$350,00	R\$700,00
13	BICO DA CONCHA	UND	2	R\$290,00	R\$580,00
14	JOGO KIT VEDAÇÃO	JG	2	R\$480,00	R\$960,00
15	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JG	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
16	KIT DE REPARO	UND	1	R\$1.800,00	R\$1.800,00
17	LAMINAS	UND	2	R\$1.580,00	R\$3.160,00
18	PARAFUSO	UND	25	R\$40,00	R\$1.000,00
19	PINO	UND	2	R\$1.420,00	R\$2.840,00
20	PORCA	UND	25	R\$25,00	R\$625,00
21	RETENTOR	UND	3	R\$410,00	R\$1.230,00
22	ROLAMENTO	UND	2	R\$800,00	R\$1.600,00
23	BOMBA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$2.400,00	R\$2.400,00
24	TURBINA	UND	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00
25	DENTE DA CONCHA	UND	10	R\$950,00	R\$9.500,00
		TOTAL			R\$59.895,00

LOTE 16 - RETOESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUAT	VALOR	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$2.500,00	R\$2.500,00
2	ANEL	UND	1	R\$42,00	R\$42,00
3	BOMBA INJETORA	UND	1	R\$3.700,00	R\$3.700,00
4	BUCHAS	UND	13	R\$130,00	R\$1.690,00
5	BUZINA	UND	1	R\$200,00	R\$200,00
6	COROA E PIÃO	UND 1 R\$2.500,00	R\$2.500,00		
7	DENTE LATRAL	UND	3	R\$300,00	R\$900,00
8	DISCO FREIO	UND	10	R\$80,00	R\$800,00
9	CONVERSOR	UND	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	R\$30,00	R\$240,00
11	FILTRO PRIMARIO	UND	3	R\$180,00	R\$540,00
12	FILTRO SECUNDARIO	UND	3	R\$270,00	R\$810,00
13	FILTRO SEPARADOR	UND	6	R\$330,00	R\$1.980,00
14	JOGOS DE PINOS E BUCHAS	JG	2	R\$2.200,00	R\$4.400,00



15	JOGO DE REPARO DOS CILINDROS	JG	3	R\$600,00	R\$1.800,00
			4		
16	JOGO DE JUNTAS	JG	1	R\$800,00	R\$800,00
17	KIT DE REPARO	UND	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
18	LAMINAS	UND	2	R\$950,00	R\$1.900,00
19	PARAFUSO	UND	20	R\$89,00	R\$1.780,00
20	PINO	UND	2	R\$220,00	R\$440,00
21	PORCA	UND	20	R\$18,00	R\$360,00
22	RETENTOR	UND	3	R\$150,00	R\$450,00
23	ROLAMENTO	UND	3	R\$420,00	R\$1.260,00
24	BICO DA CONCHA	UND	15	R\$1.800,00	R\$27.000,00
25	TURBINA	UND	1	R\$5.400,00	R\$5.400,00
		TOTAL			R\$64.692,00

R\$ 588.399,89 (quinhetos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

*As especificações aqui contidas referem-se a exigências mínimas, não restringindo a participação de concorrentes cujos materiais ofertados apresentem padrão de qualidade e desempenho comprovadamente **IGUAL OU SUPERIOR** ao estabelecido.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos do Município, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

3 - PAGAMENTO:

- 3.1. O Município de Ibiquera/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil do mês subseqüente a data da entrega da Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.
- 3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 4.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo



empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

- 4.4. Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 4.5. Efetuar o fornecimento dos produtos em **até 08 (oito) dias úteis**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.
- 4.6 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 4.7 A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 4.8 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 4.9 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 4.10 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 4.11 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 4.12 Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da detentora da ata de registro de preços, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 4.13 A detentora da ata de registro de preços se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;
- 4.14 Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra em **até 08 (oito) dias úteis**, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.
- 4.15. A licitante entregará os produtos nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 4.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.



- 4.17 OS PRODUTOS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO CONTER/APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA DO FABRCANTE E TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.
- 4.18 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva se no direito de recusá-los.
- 4.19 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.
- 4.20 A validade dos produtos no ato da entrega não será inferior a 06 (seis) meses.

Ibiquera/Ba, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO CORREIA DA SILVA Pregoeiro



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pre	gão P	resencial	Para Regi	stro de Pro	eço nº	_/2020				
Raz	ão Sc	cial:								
CNF	PJ:			Ins	sc. Est.:					
End	ereço	:	<u>-</u> -	tado:						
Cida	ade:		Es	tado:	_ I eletone	e:				
A P	REFE	ITURA MU	JNICIPAL	DE IBIQUE	ERA,					
		,	\/imaa anr	acouter pr	anasta sa		l referent	Dr	vão Droco	اماما
nara	1	Registro		esentar pro Preços						nciai é
			uo	1 10000		, de	acordo c	om as es	pecificaçõ	
cara	cterís	sticas cons	tantes no A	Anexos I do	o Edital, o	qual é	parte inte	egrante do	mesmo.	
	Item		Descriçã	ão	Und.	Qtde.	MARCA	V. Unit.	V. Total	
		Ļ			I	<u> </u>	<u> </u>	ļ	<u> </u>	
				STA: xxxxxx		xxxxx	xxx)			
VAL	.IDAD	E DA PRO	POSTA: 6	0 (sessenta	a) dias.					
(nor	ne da	cidade) (e	stado),	_ de	de					
			(nome	do respon	sável lens	ıl nela	emnresa)			
			(11011)		J da empr		ciripicsa			
					servaçõe:					
				everá cont						
				s e quaisqu i presente l		önus q	lue porvei	ntura poss	sam recair	
SUDI	сав	vernéan m	บ บบายเบ นิล	i hieseille i	ισιιαζαθ.					



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua nº, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2°, da Lei nº 8.666/93.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Localidade e data:
Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Contador responsável Nº CRC



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n° __/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura Identificação do declarante



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO

A, CNI	PJ nº	, por seu r	epresentante l	egal infra
assinado, CREDENCIA para	em seu nome,	o (s) Sr. (s)		
Carteira (s) de identidade nº_	_, CPF n°	,re _l	presentá-la jur	nto ao (à)
Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO L	DE IBIQUERA, (consoante a exigêi	ncia contida no	Edital da
Licitação epigrafada, com pi	lenos poderes	irretratáveis para	dar lances,	impetrar,
impugnar ou desistir de recurs	os, e em geral į	oara tomar todas e	quaisquer del	iberações
atinentes a esta licitação de n.	xxx/xxx, ficand	o-lhe (s) vedado o	substabelecim	ento.
	Atenciosam	ente,		

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9°, INCISO III, DA LEI 8.666/93

PROPONENTE da I Presencial Para Re objetiva a hora 2020, às hora possuímos servidor p 9°, inciso III, da Lei 8	gistro de Preço nº , com data da rel as na sala da Com público municipal en	pelo Município de /2020, do tip união inicial marca issão Permanente	Ibiquera na I oo Menor Pre ada para o dia e de Licitaçõe	Modalidade Pregão eçoque a de de es - CPL, que não
Local e data	Por ser a expressão de		amos a preser	nte.
	Assinatura do Rep	resentante legal d	a empresa	



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG n° xxx, CPF n° xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço n°/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

 _, de	de 2020



(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei $n.^{\circ}$ 9.854/99, que n

ão empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

______, _____ de ______, ____ de ______.

Local e data

Licitante interessado

Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2020

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

O N	lunicípio de Ibiquera-Ba, neste a	ato rep	resent	ado po	r seu Pre	efeito, Sr.	lvar
Cláudio de	Almeida, portador da carteira de id	dentida	de RG	n°	, insc	rito no CF	F/MF
sob o n° _	, brasileiro, residente e dor	miciliad	do à ru	ıa	, nes	sta cidade	, e a
	, estabelecida						
	, neste ato rep						
portador da	a carteira de identidade RG n°		•	, insci	ito no CF	PF/MF sob	o n
•	, doravante denominada DETE	NTORA	A, nos	termos	do art. 15	da Lei Fe	edera
n° 8.666/93	3, com as alterações nela inseridas	s pela	Lei Fe	deral n°	8.883/94	, Lei Fede	ral n
10.520/200	02 e Decreto Municipal nº 125/2	017,	e dema	ais nori	mas lega	is aplicáv	eis e
consideran	do o resultado da licitação m	odalid	ade P	REGÃC	PRESE	NCIAL F	'ARA
REGISTRO	D DE PREÇO N° 006/2020, para R	REGIST	TRO DI	E PREÇ	OS, confe	orme cons	sta do
processo a	dministrativo próprio, firmam a pre	sente	Ata de	Registr	o de Preç	os, obede	cidas
às disposiç	cões da Lei n° 8.666/93, suas altera	ıções p	osterio	res e as	s condiçõe	es seguint	es:
					-		
	CLÁUSULA I - DO O	BJETO	DE DO	VALO	₹		
1.1 - Atra	avés da presente ata ficam reg	istrado	s os	seguinte	es preços	s, para fu	uturas
		, c	conform	ne abaix	0:		
							_
Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total	
	-						

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.
- 2.2 Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibiquera não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em



lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

- 2.3 Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinqüenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1. O Município de Ibiquera/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.
- 3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.
- 3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Bahia, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Ibiquera e conter o número do empenho correspondente
- 3.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 3.3.1 prova de regularidade com o FGTS (CRF Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3.3 Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;



- 3.3.4 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal
- 3.3.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.4 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

- 4.1 O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 08** (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.
- 4.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.



- 4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.
- 4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município
- 5.1.1 Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.2 Da Detentora
- 5.2.1 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindose mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 5.2.4 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.5 Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.6 Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.



- 5.2.7 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.8 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.9 Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.10 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.11 Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.12 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções



civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- 7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- 7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:
- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- 7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- 7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:
- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:
- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
 - c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas



- de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.
- 7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.
- 7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- 7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- 7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA.
- 7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- 7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.
- 7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subseqüente.
- 8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com



os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos:
- 9.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
- 9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° ____/2020.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2020 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Ibiquera – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ibiquera, Ba,	ae		ae	20	20	J
---------------	----	--	----	----	----	---

Ivan Cláudio de Almeida Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:	Empresa Dete
Nome: CFP nº	
Nome:	
CFP nº	